



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 083/2025.

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, administrado por seu Prefeito Municipal, Sr. **RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.827.570-45, portador da R.G nº 5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 406, bairro Pitangueiras, neste Município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa **NELSON OSVALDO DE SOUZA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 17.273.348/0001-55, com sede na Estrada 239, nº 1359, Interior, alto Rolante, na cidade de Rolante/RS, CEP nº. 95690.000, por seu representante legal, Sr. **NELSON OSVALDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 170.146.970.72 e da C.I. nº 01493363645, residente e domiciliado na Rua na Estrada 239, nº 1359, Interior, alto Rolante, na cidade de Rolante/RS, CEP nº. 95.690.000, neste ato denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 031/2025**, e, em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Licitatório na Modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato para acrescentar mais 79,00 M² de pavimentação da Rua Roberto de Paula, no bairro Jaú em Santo Antônio da Patrulha/RS, como garantia da continuidade do fluxo viário e adequado atendimento aos moradores da região, conforme descrito no memorando 825/2025-SEMOT, de 04/12/2025 e planilha abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VLR. MATERIAL	VLR. MÃO DE OBRA
01	79	M ²	Complemento da Pavimentação da Rua Roberto José de Paula, no Bairro Jaú.	R\$ 9.169,57	R\$ 1.909,58
TOTAL: R\$ 11.079,15 (Onze mil, setenta e nove reais e quinze centavos)					

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato original para prorrogar a sua vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar de **25/02/2025**, como forma de concluir as obras decorrentes do presente aditivo, conforme solicitação contida no Memorando 825/2025-SEMOT, de 04/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta para acrescentar a importância de **R\$ 11.079,15** (Onze mil setenta e nove reais e quinze centavos), equivalente a **2,78 %** do valor contratado, conforme planilhas em anexo e Termo Pedido de Compra nº 2025/4085, de 04/12/2025.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 2025/832 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Programa de Trabalho: 06.03.15.451.0002.2039 – Manut. e Conserv. Ruas e Av. Urbanas
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Rubrica Item: 4.4.90.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES

Ref. Contrato nº 083/2025 – Concorrência Eletrônica nº 005/2025

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000
www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 16 de dezembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NELSON OSVALDO DE SOUZA LTDA
NELSON OSVALDO DE SOUZA
CONTRATADA